



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO
SECRETARIA-GERAL JUDICIÁRIA



OFÍCIO CIRCULAR GMVMF N.º 033/2017

Brasília-DF, 9 de outubro de 2017.

A Sua Excelência o Senhor
Desembargador **IVAN DE SOUZA VALENÇA ALVES**
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região
Recife - PE

Assunto: **decisão proferida no Incidente de Assunção de Competência TST-IRR-5639-31.2013.5.12.0051.**

Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência decisão que proferi em Incidente de Assunção de Competência, suscitado no processo **TST-E-RR-5639-31.2013.5.12.0051**, com esteio nos arts. 947 do CPC e 20 da Instrução Normativa 38/2015 do TST, cuja tese diz respeito ao tema **"Gestante - Trabalho Temporário - Lei nº 6.019/1974 - Garantia Provisória de Emprego - Súmula nº 244, item III, do TST"**.

Com fulcro no art. 5º, III, da Instrução Normativa 38/2015, convido Vossa Excelência a prestar as informações que considerar relevantes ao deslinde da questão jurídica identificada, no **prazo de 15 (quinze) dias**, bem como remeter a esta Corte até 2 (dois) recursos de revista passíveis de conhecimento e representativos da controvérsia, suspendendo o trâmite de todos os feitos pendentes de admissibilidade dos recursos de revista.

A resposta a este ofício deverá ser endereçada à Secretaria do Tribunal Pleno, para juntada nos autos.

Esclareço, por fim, que os processos representativos da controvérsia deverão ser encaminhados ao TST pelo sistema e-Remessa com o Qualificador "C".

Atenciosamente,


VIEIRA DE MELLO FILHO
Ministro Relator



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 500201710834935

Nome original: Ofícios 33-17 para o TRTs 6.pdf

Data: 10/10/2017 18:41:38

Remetente:

Mário

SETPOESDC - SECRET. DO TRIBUNAL PLENO, DO ÓRGÃO ESP. E DA SEÇÃO ESPECIAL
Tribunal Superior do Trabalho

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: OFÍCIO CIRCULAR GMVMF N.º 033 2017